



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.069, de 09/07/2019, e por outro lado, a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, CNPJ nº 03.585.183/0001-42, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 714 a 722, Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.322-915, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, Sr. **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1427242 e do CPF nº 635.287.111-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.032823/2019-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato n. 04/2020-MINFRA, correspondente ao percentual de **24,92%** (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta do referido instrumento, passando o valor anual de **R\$ 4.496.980,30** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), para **R\$ 5.617.410,14** (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos).

1.2. A Tabela Estimativa de Execução Anual do Apêndice I do Termo de Referência passa a vigorar conforme a seguir:

Item	Descrição	Qnt Anual c/ Acréscimo	Valore Unitários	Custo anual	
Estratégia de Comunicação					
1	Planejamento e Coordenação de comunicação	Complexidade Baixa	12	R\$ 17.720,33	R\$ 212.643,91
		Complexidade Média	30	R\$ 23.388,33	R\$ 701.649,78
		Complexidade Alta	12	R\$ 34.617,38	R\$ 415.408,59
		Total item 1	Total item 1	R\$ 1.329.702,29	
2	Avaliação da Percepção de Imagem	Complexidade Baixa	2	R\$ 24.960,00	R\$ 49.920,00
		Complexidade Média	1	R\$ 35.880,00	R\$ 35.880,00
		Complexidade Alta	0	R\$ 44.200,00	R\$ -
		Total item 2	Total item 2	R\$ 85.800,00	
3	Mapa de Influenciadores	Complexidade Baixa	2	R\$ 22.488,12	R\$ 44.976,24
		Complexidade Média	1	R\$ 33.910,31	R\$ 33.910,31
		Complexidade Alta	0	R\$ 44.394,96	R\$ -
		Total item 3	Total item 3	R\$ 78.886,54	
4	Plano Estratégico de Comunicação Corporativa		2	R\$ 47.276,63	
		Total item 4			R\$ 94.553,25
Assessoramento					
5	Relacionamento com veículo de comunicação, elaboração e edição de texto em língua portuguesa.	Complexidade Baixa	12	R\$ 13.018,55	R\$ 156.222,58
		Complexidade Média	48	R\$ 17.960,17	R\$ 862.087,95
		Complexidade Alta	12	R\$ 24.379,49	R\$ 292.553,91
		Complexidade Altíssima	12	R\$ 35.880,00	R\$ 430.560,00
		Total item 5	Total item 5	R\$ 1.741.424,44	
6	Relacionamento em meios próprios de comunicação	Complexidade Baixa	36	R\$ 12.548,27	R\$ 451.737,75
		Complexidade Média	36	R\$ 16.859,14	R\$ 606.929,17
		Complexidade Alta	12	R\$ 23.087,07	R\$ 277.044,83
		Total item 6	Total item 6	R\$ 1.335.711,75	
Treinamento					

7	Planejamento e Execução de Media Training	Complexidade Baixa	7	R\$ 13.298,90	R\$ 93.092,31
		Complexidade Média	3	R\$ 20.354,50	R\$ 61.063,49
		Complexidade Alta	0	R\$ 29.693,14	R\$ -
		Total item 7	Total item 7	R\$ 154.155,79	
8	Treinamento para Apresentações	Complexidade Baixa	1	R\$ 7.967,01	R\$ 7.967,01
		Complexidade Média	0	R\$ 12.572,27	R\$ -
		Complexidade Alta	0	R\$ 16.640,00	R\$ -
		Total item 8	Total item 8	R\$ 7.967,01	
Gestão de Crises					
9	Gerenciamento de Crise	Complexidade Baixa	1	R\$ 30.424,61	R\$ 30.424,61
		Complexidade Média	0	R\$ 44.609,03	R\$ -
		Complexidade Alta	0	R\$ 58.576,56	R\$ -
		Total item 9	Total item 9	R\$ 30.424,61	
Produção fotográfica					
10	Fotografia para acervo de imagens	Complexidade baixa	15	R\$ 967,20	R\$ 14.508,00
		Complexidade Média	15	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
		Complexidade Alta	15	R\$ 2.927,60	R\$ 43.914,00
		Total item 10	Total item 10	R\$ 83.772,00	
11	Cobertura fotográfica para agenda de autoridades	Complexidade baixa	1	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00
		Complexidade Média	12	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
		Complexidade Alta	12	R\$ 12.220,00	R\$ 146.640,00
		Total item 11	Total item 11	R\$ 258.908,00	
TOTAL DOS ITENS				Total itens c/acrécimo	R\$ 5.201.305,69
(ADICIONAL DE 8% P/ DESLOCAMENTO e PRODUTOS EVENTUAIS)				Adicional de 8%	R\$ 416.104,46
Valor global do Contrato				Total Acrécimo	R\$ 5.617.410,14

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está calculada em **R\$ 1.120.429,84** (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n.º 2020NE800397 e 2020NE800398, de 14/12/2020, Programas de Trabalho: 26.452.3006.4414.0001 e 26.452.3006.20YZ.0001, Fontes: 0100 e 0174, natureza da despesa: 339035.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, no valor de **R\$ 56.021,49** (cinquenta e seis mil, vinte e um reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) de **R\$ 1.120.429,84** (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no edital e em conformidade com a cláusula décima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 04/2020-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA -MINFRA

CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Representante da empresa

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Adjunto**, em 17/12/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539695** e o código CRC **262C0853**.



Referência: Processo nº 50000.032823/2019-91



SEI nº 3539695

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br